Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.892 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 1996.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRE - TARIA DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica criado e passa a integrar a estrutura básica da Secretaria de Governo, os seguintes quantitativos de cargo em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Assessor Especial de Assuntos Externos	AEAE	03

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cargo em Comissão de Assessor Especial de Assuntos Externos, terá como vencimento mensal o correspondente a 40% (quarenta por cento), do cargo de confiança, símbolo "SM".

ART.2º - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementar,se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e

Finanças, tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de fevereiro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo